



LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

05. – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVIMENTO SOCIAL

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0136 2.096 – Manutenção do Programa Primeira infância no Suas

3.1.90.11.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.800,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 6.200,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipam. e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos àquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, em 03 de abril de 2017.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE